



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

1

CNPJ: 24.950.495/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

(Alterado pelo Edital Complementar nº 001, de 27 de novembro de 2015)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

O Senhor **Fábio Schroeter**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela **Portaria nº 668/2015 de 05 de Novembro de 2015**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição de República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e provas de títulos para Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação Ltda - Epp, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS FUNÇÕES OFERECIDAS:

1.1. Do Quadro de Funções: **CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I deste Edital.**

1.2. Para as funções que exigirem Nível Superior Completo, os devidos comprovantes de conclusão (Diploma/Histórico Escolar) deverão obrigatoriamente ser reconhecidos pelo MEC.

1.3 Em razão de disposição legal, para a função que assim o exigir, o Candidato deverá comprovar o registro válido no respectivo conselho da categoria profissional a qual pertença.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

2.1. Aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

2.2. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício da função, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;

2.3. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

2.4. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.5. Carteira de identidade (RG);

2.6. CPF;

2.7. Certidão de nascimento ou casamento;

2.8. Título de eleitor e quitação eleitoral;

2.9. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (a apresentação do cartão de inscrição no PIS ou PASEP só será dispensada no caso de o candidato ainda não ter sido cadastrado);

2.10. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas;

2.11. Carteira de habilitação compatível com a exigência da função (se houver exigência);

2.12. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.13. Declaração de bens e valores;

2.14. 01 foto 3x4;

2.15. Atestado de saúde ocupacional emitido pela sua unidade de saúde municipal, que comprove ter o candidato aptidão física para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

2.16. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

2.17. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos):

3.1	DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:	DATAS
3.1.1.	Período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa.	De 01/12/2015 a 15/12/2015
3.1.2.	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição:	De 01/12/2015 a 04/12/2015
3.1.3.	Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 7.5, deste Edital.	Até dia 04/12/2015
3.1.4.	Divulgação do resultado das solicitações de isenção, deferidas e indeferidas, de taxa de inscrição:	Até dia 08/12/2015
3.1.5.	Vencimento dos boletos de inscrição.	Dia 16/12/2015
3.1.6.	Publicação da Lista de Candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos:	Até o dia 17/12/2015
3.1.7.	Previsão de publicação da lista homologada com os nomes dos candidatos inscritos:	Até o dia 22/12/2015
3.2.	DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E ENTREGA DE TÍTULOS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

2

CNPJ: 24.950.495/0001-88

3.2.1.	Data da publicação do local e horário de realização das Provas Escritas e da Entrega de Títulos:	Dia 22/12/2015
3.2.2.	Data da realização das Provas Escritas, Práticas e da Entrega de Títulos:	Dia 10/01/2016
3.3.	Publicação do gabarito das provas escritas: a partir das 16h00 do 1º dia útil após a aplicação das provas	Dia 11/01/2016
3.4.	Previsão de publicação da pontuação dos títulos e provas práticas:	Até o dia 12/01/2016
3.5.	Previsão de Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado:	No dia 20/01/2016
3.6.	Previsão de Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado:	Até o dia 25/01/2016

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. **O valor correspondente à taxa de inscrição para a respectiva função está discriminado no ANEXO I deste Edital.**

4.1.1. O valor da taxa de inscrição paga não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste edital por conveniência da Administração Pública.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, realizadas no período compreendido entre as **00h00 do dia 01/12/2015 até às 23h59 do dia 15/12/2015 (horário oficial do Estado de Mato Grosso)**.

5.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos na função.
- Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
- Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

5.3. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento para a taxa de inscrição.

5.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos solicitados para a isenção de pagamento de taxa de inscrição nos termos do Item 5.5. deste Edital, em conformidade ao solicitado em Lei Municipal N.º 1.225/2006 que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição.

5.5. Das Isenções da Taxa de Inscrição:

5.5.1. Poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido **das 07h00 do dia 01/12/2015 até às 13h00 (horário oficial de Mato Grosso) do dia 04/12/2015**, os candidatos beneficiados pela Lei Municipal N.º 1.225/2006, que atenderem os seguintes requisitos:

5.5.1.1. Para o Candidato doador regular de sangue: entregar na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, situada na Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde/MT, no horário de seu respectivo expediente, envelope lacrado, com indicação do nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.5.1, deste Edital;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.

5.5.1.2. Para o Candidato considerado na condição de **insuficiência de recursos**: requerer a isenção da taxa de inscrição por se enquadrar nas determinações da Lei Municipal N.º 1.225/2006: deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, situada na Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde/MT, no horário de seu respectivo expediente, envelope lacrado, com indicação do nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.5.1, deste Edital;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- Apresentação de fotocópia do contracheque ou assemelhado, ou em caso de desemprego, da carteira de trabalho, sempre acompanhados de declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa.

5.5.2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- Tenha requerido a isenção na condição de **Doador Regular de Sangue** e que **não tenha entregado o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado, no respectivo período de isenção de inscrições, conforme determinado no subitem 5.5.1.1 deste Edital.
- Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;
- Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.5.1.1 deste Edital.
- Não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado na respectiva Lei.

5.5.4. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

3

CNPJ: 24.950.495/0001-88

5.5.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.5.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.7. A relação dos pedidos de isenção **DEFERIDOS** será divulgada até o dia **08/12/2015**, no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde e nos sites: www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br.

5.5.8. Será também divulgada até o dia **08/12/2015** a relação dos pedidos de isenção **INDEFERIDOS**.

5.5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária **até a data de vencimento prevista no boleto gerado pelo cadastro de inscrição**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente **excluído** do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Para a inscrição via internet não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto o envio da Solicitação de Isenção e documentos prevista no item 5.5.1.1. deste edital.**

5.7. Em hipótese alguma haverá alteração da função após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de função poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

5.8. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de uma função e observados todos os procedimentos, valerá somente a última inscrição efetivada.

5.9. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.10. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.11. A Prefeitura Municipal de Campo Verde e a ATAME, Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12. No ato da inscrição o **Candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita**, sendo ou não **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.

5.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campo Verde do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

5.14. A Comissão publicará aviso resumido da homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e divulgará a relação completa das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde e nos sites: www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br.

5.15. Será disponibilizado um terminal com internet no período das inscrições, sendo do dia **01/12/2015 até o dia 15/12/2015** das 07h00 às 13h00, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município de Campo Verde/MT, que é o Jornal Oficial dos Municípios: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>; no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT; nos sites www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br; e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do subitem 13.3 deste Edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Em observância à Lei Municipal n.º 1.166, de 26 de abril de 2006, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Campo Verde, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

7.2. Haverá reserva de uma vaga para candidatos portadores de deficiência, quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, resultar em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos).

7.3. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.5. O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA deverá DECLARAR no ato da inscrição, no campo próprio especificado no formulário eletrônico, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a necessidade de condição especial (se houver) para se submeter às provas.

7.5. O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA deverá PROTOCOLAR na Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE, sito na Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde/MT, **das 07h00 às 13h00, até o dia 04/12/2015**, em envelope constando Nome, Função, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

4

CNPJ: 24.950.495/0001-88

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, conforme o **modelo do ANEXO III deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.6. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 7.5. deste edital **não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.**

7.7. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.8. As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.9. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS MODALIDADES DE PROVAS:

8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos

8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todas as funções e para as funções de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo este, sua apresentação facultativa.

8.2. Das Provas Práticas

8.2.1. Para fins de avaliação do Candidato, haverá provas práticas, que serão classificatórias e eliminatórias, para alguns dos cargos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8.3. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** consistirá em **Dois Etapas para as funções que tiverem Prova Prática**, sendo:

8.3.1. Primeira Etapa (Classificatória e Eliminatória):

8.3.1.1. **Realização das Provas Escritas:** Sendo prova objetiva para todas as funções.

8.3.1.2. **Segunda Etapa (Somente para as funções que tiverem Prova Prática):** Se o número de Candidatos inscritos for menor ou igual que o número classificatório, estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, as provas serão realizadas no mesmo dia da Prova Escrita, **no período da tarde, a partir das 13h00**. Se o número de inscritos for superior ao número classificatório, estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, as provas práticas serão realizadas em outra data a ser definida.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, ENTREGA DE TÍTULOS E DAS PROVAS PRÁTICAS:

9.1. As **PROVAS ESCRITAS E A ENTREGA DE TÍTULOS** serão realizadas no dia **10/01/2016**.

9.1.1. **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA HOMOLOGADA DOS INSCRITOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, PROVAS PRÁTICAS E ENTREGA DE TÍTULOS:** até o dia **22/12/2015**.

9.1.2. **O LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS, BEM COMO A ENTREGA DE TÍTULOS** serão divulgados até o dia **22/12/2015**:

a) Por aviso resumido no **Diário Oficial do Município de CAMPO VERDE/MT**, que é o **Jornal Oficial dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>**;

b) Nos sites: **www.grupoatame.com.br/concurso** e **www.campoverde.mt.gov.br**; e

c) No Mural da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE/MT.

9.2.1. O **Local** e **Horário** das **provas escritas e práticas** ainda poderão ser consultados por meio do telefone indicado neste edital.

9.3. Do tempo de duração:

9.3.1. Prova escrita: 03 (três) horas ininterruptas.

9.4. Os candidatos se submeterão às provas do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE/MT.

9.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.5.1. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo a do CREA, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

9.5.2. Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.7. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.9. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.10. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

5

CNPJ: 24.950.495/0001-88

aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico similar, telefone, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após as provas, for comprovado a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

9.11.1. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.12. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.

9.12.1. O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala.

9.13. O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **02 (duas) horas** do efetivo início da prova.

9.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10. Da pontuação das Provas:

Função	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso	Pontuação da Prova Prática	Total de Pontos
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONHECIMENTO ESPECÍFICO					
01-Agente de Combate a Endemias 02 ao 05-Agente Comunitário de Saúde 07-Auxiliar Administrativo	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0		100
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA					
18- Motorista – Secr. de Educação e Cultura 19-Motorista – Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos 20-Operador de Máquinas	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Prova Prática	10 10 10	2,0 2,0 2,0	0 a 40	100
ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
06-Atendente de Farmácia 08-Auxiliar de Saúde Bucal 12-Fiscal 13 ao 17-Instrutor de Esporte 35-Técnico Em Enfermagem	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0		100
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
09-Dentista 10-Enfermeiro 11-Farmacêutico 34-Psicólogo	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos - Títulos	10 10 10	3,0 2,0 5,0		100
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES					
21-Prof. – Ed. Física – Sec. Educ. e Cultura 22-Prof. – Ed. Física – Sec. Esporte e Lazer 23-Prof. – Ed. Física – Sec. Saúde 24-Professor – Educação Infantil 25-Professor – Ens. Fund. - Ciências 26-Professor – Ens. Fund. - Geografia 27-Professor – Ens. Fund. - História 28-Professor – Ens. Fund. - Inglês 29-Professor – Ens. Fund. - Língua Portuguesa 30-Professor – Ens. Fund. - Matemática 31-Professor – Ensino Fund. - Artes 32-Professor – Ensino Fundamental 33-Professor – Sec. Assistência Social	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos - Títulos	10 10 10	3,0 2,0 5,0		100

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.

10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

6

CNPJ: 24.950.495/0001-88

10.3. Das provas práticas:

10.3.1. As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no Município de Campo Verde/MT, em **local e horário a ser publicado em edital complementar específico**.

10.3.2. A prova prática será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo de **caráter ELIMINATÓRIO** caso o candidato não obtenha o **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a respectiva prova prática**.

10.3.3. Para as funções **18-Motorista – Secr. de Educação e Cultura; 19-Motorista – Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos; 20-Operador de Máquinas** que têm como pré-requisito o porte de Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria especificada para a respectiva função conforme constante do Quadro de Funções **ANEXO I** deste Edital, **os candidatos deverão apresentar a respectiva habilitação “válida” com a Categoria Mínima exigida ou Categoria Superior para a respectiva função quando houver a realização da Prova Prática, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim Eliminados do Processo Seletivo Simplificado.**

11. Da pontuação e Análise dos títulos:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	2,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	4,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	6,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

11.1. Os títulos serão aceitos somente para as funções que têm como exigência Nível Superior Completo; e sendo o título apresentado indeferido, deferido ou deferido parcialmente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo terá a sua pontuação publicada em uma lista específica. **OS TÍTULOS SERÃO SOMADOS À PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO, VALENDO EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO.** Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.

11.2. **Os títulos não são cumulativos.** Na pontuação das letras "a", "b" e "c" do item 11 **só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.** Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

11.3. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de **fotocópia nítida e devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do ANEXO IV deste edital.**

11.4. **Os títulos dos candidatos juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos, conforme o modelo do ANEXO IV deste edital, deverão ser entregues no dia de realização da prova escrita, na sala em que o candidato for realizar a prova, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o nome e código do cargo ao qual está concorrendo.**

11.5. **Os títulos serão avaliados de acordo com a tabela do Item 11. deste Edital.**

11.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

11.7. **Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.**

11.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

12. Dos critérios de:

12.1. **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova prática do respectivo cargo (se houver); que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

12.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste edital e da pontuação de títulos prevista no item 11 do mesmo edital.

12.2.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

12.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
- que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- que tiver mais idade;
- sorteio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

7

CNPJ: 24.950.495/0001-88

12.4. Reprovação:

12.4.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas conforme o critério já estabelecido no item 12.1 deste edital e que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova prática da respectiva função (se houver).

13. Dos Recursos:

13.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br, no 1º dia útil após aplicação das provas escritas, a partir das 16H00 (**horário oficial de Mato Grosso**).

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a aplicação das provas ou contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos, no horário das 00h00 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso.

13.3. **A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso no link correspondente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo o candidato seguir as instruções ali contidas.

13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas: divulgação da lista de candidatos inscritos; publicação de gabaritos de provas; divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda etapa; resultado da análise e julgamentos de títulos; e resultado final do Processo Seletivo Simplificado, até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

13.6. Os recursos julgados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.7. **Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 13.3. deste Edital.**

13.8. No caso de recurso contra o Gabarito Preliminar, este deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

13.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado no subitem 13.2. deste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

13.10. A decisão da Comissão será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.12. O recurso cujo teor despreze a Comissão do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

13.13. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.14. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica):

14.1. A folha de resposta (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas, no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados sob o Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT – Estatutário, e o Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida na Imprensa Oficial do Município de CAMPO VERDE/MT, que é o Jornal Oficial dos Municípios: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

18. DA CONVOCAÇÃO:

18.1. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

18.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de edital, com aviso publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal AMM), para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

8

CNPJ: 24.950.495/0001-88

18.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

18.4. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado **para preenchimento de vaga em uma determinada região ficam essencialmente a ela vinculados.**

18.5. A contratação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada pelo departamento competente.

18.6. Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.**

18.6.1. Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, se for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

18.7. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação na função.

18.8. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a convocação do aprovado, será aplicado, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Campo Verde/MT.

19. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (C.P.S.S.): A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, nomeada pela Portaria nº 668 de 05 de novembro de 2015, ficará instalada na Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, sito à Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde/MT.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado.

20.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.

20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município, ou em outros órgãos da imprensa.

20.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

20.7. **A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.**

20.8. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Campo Verde, observado o prazo de prescrição.

20.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

20.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

20.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado que se acham estabelecidas neste Edital.

20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

20.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

20.15. Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Mato Grosso.

20.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - CONTENDO O QUADRO DE FUNÇÕES; **ANEXO II** - CONTENDO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E A REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS; **ANEXO III** - CONTENDO O MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA; **ANEXO IV** - CONTENDO O MODELO DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS; **ANEXO V** - CONTENDO AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES.

20.17. QUALQUER INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÁ SER OBTIDA DAS 07h00 ÀS 13h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT E PELO TELEFONE (66) 3419-1244.

20.18. Nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.campoverde.mt.gov.br o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e práticas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Simplificado.

20.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Campo Verde, MT, 25 de novembro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde-MT
Fone: (66) 3419-1244

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

9

CNPJ: 24.950.495/0001-88

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

Ord.	Função	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	Nº de Vagas Classificatórias	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Agente de Combate a Endemias	Ensino fundamental completo e haver concluído com êxito o curso Introdutório de Formação Inicial.	CR	-	25	40	1.126,34	35,00	Município de Campo Verde-MT
02	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Olímpia	Ensino fundamental completo, residir na área da respectiva comunidade onde vai atuar e haver concluído com êxito o curso de Formação em Saúde da Família.	1	-	25	40	1.126,34	35,00	Unidade de Saúde Olímpia
03	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Recanto do Bosque		1	-	25	40	1.126,34	35,00	Unidade de Saúde Recanto do Bosque
04	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Jardim das Américas		1	-	25	40	1.126,34	35,00	Unidade de Saúde Jardim das Américas
05	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Dom Ozório		1	-	25	40	1.126,34	35,00	Unidade de Saúde Dom Ozório
06	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso de Atendente de Farmácia	CR	-	-	40	997,61	35,00	Município de Campo Verde-MT
07	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Básico em Informática	2	-	-	40	1.255,06	35,00	Município de Campo Verde-MT
08	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Registro no CRO	CR	-	-	40	1.609,05	35,00	Município de Campo Verde-MT
09	Dentista	Ensino Superior Completo + Registro no CRO	CR	-	-	40	4.505,34	50,00	Município de Campo Verde-MT
10	Enfermeiro	Ensino Superior Completo + Registro no COREN	CR	-	-	40	4.505,34	50,00	Município de Campo Verde-MT
11	Farmacêutico	Ensino Superior Completo + Registro no CRF	CR	-	-	40	4.505,34	50,00	Município de Campo Verde-MT
12	Fiscal	Ensino Médio Completo	CR	-	-	40	1.609,05	35,00	Município de Campo Verde-MT
13	Instrutor de Esporte - Jiu-Jitsu	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na modalidade esportiva	CR	-	-	40	1.765,80	35,00	Município de Campo Verde-MT
14	Instrutor de Esporte – Judô	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na modalidade esportiva	CR	-	-	40	1.765,80	35,00	Município de Campo Verde-MT
15	Instrutor de Esporte – Handebol	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na modalidade esportiva	CR	-	-	40	1.765,80	35,00	Município de Campo Verde-MT
16	Instrutor de Esporte - Futebol de Salão	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na modalidade esportiva	CR	-	-	40	1.765,80	35,00	Município de Campo Verde-MT
17	Instrutor de Esporte - Futebol de Campo	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na modalidade esportiva	CR	-	-	40	1.765,80	35,00	Município de Campo Verde-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

10

CNPJ: 24.950.495/0001-88

18	Motorista – Secr. de Educação e Cultura	Ensino Fundamental + CNH Válida: categorias “D” ou “E” + Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de prática com veículos automotores.	CR	-	25	40	1.898,68	35,00	Município de Campo Verde-MT
19	Motorista – Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos	Ensino Fundamental + CNH Válida: categorias “D” ou “E” + Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de prática com veículos automotores.	CR	-	25	40	1.898,68	35,00	Município de Campo Verde-MT
20	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental + CNH Válida: categorias “C”, “D” ou “E” + Experiência comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e rodoviárias.	CR	-	25	40	2.381,39	35,00	Município de Campo Verde-MT
21	Prof. – Ed. Física – Sec. Educ. e Cultura	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	1	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
22	Prof. – Ed. Física – Sec. Esporte e Lazer	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	5	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
23	Prof. – Ed. Física – Sec. Saúde	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	CR	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
24	Professor – Educação Infantil	Ensino Superior (Normal Superior e/ou Pedagogia)	24	1	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
25	Professor – Ens. Fund. - Ciências	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	1	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
26	Professor – Ens. Fund. - Geografia	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	1	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
27	Professor – Ens. Fund. - História	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	1	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
28	Professor – Ens. Fund. - Inglês	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Letras	5	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
29	Professor – Ens. Fund. - Língua Portuguesa	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Letras	2	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
30	Professor – Ens. Fund. - Matemática	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	2	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
31	Professor – Ensino Fund. - Artes	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes	2	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
32	Professor – Ensino Fundamental	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia	20	1	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
33	Professor – Sec. Assistência Social	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia	CR	-	-	24	1.888,01	50,00	Município de Campo Verde-MT
34	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia + Registro no CRP	CR	-	-	40	4.505,34	50,00	Município de Campo Verde-MT
35	Técnico Em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	CR	-	-	40	1.930,86	35,00	Município de Campo Verde-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

11

CNPJ: 24.950.495/0001-88

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

(Alterado pelo Edital Complementar nº 001, de 27 de novembro de 2015)

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÕES: 01-Agente de Combate a Endemias; 02 ao 05-Agente Comunitário de Saúde; 07-Auxiliar Administrativo; ~~18-Motorista - Secr. de Educação e Cultura; 19-Motorista - Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos; e 20-Operador de Máquinas;~~

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA FUNÇÃO:

01-Agente de Combate a Endemias: Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Saúde, doença e suas relações com o ambiente. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e cidadania. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo e princípios de imunização. Epidemiologia básica. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos. Acondicionamento do lixo: coleta seletiva, reciclagem, separação e destino final do lixo. Saúde pública e saneamento básico. Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde e Atribuições do Agente de Combate a Endemias.

Regras específicas para a função: 01-Agente de Combate a Endemias:

- Para a contratação, os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado deverão concluir com aproveitamento o curso **introdutório de formação inicial**, a ser realizado posteriormente.

FUNÇÃO: 02-Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Olímpia; 03- Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Recanto do Bosque; 04- Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Jardim das Américas; 05-Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Dom Ozório: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

Regras específicas para as funções: 02 ao 05-Agente Comunitário de Saúde.

- O candidato deverá **obrigatoriamente** comprovar no ato da posse, o local onde reside, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, por meio de **comprovante de residência** através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação;
- O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item anterior em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência, juntamente com a cópia autenticada do comprovante de residência em nome do proprietário, ou do contrato de locação.
- Para a contratação, os candidatos aprovados deverão concluir com aproveitamento o **curso introdutório de saúde da família**, a ser realizado posteriormente.

07-Auxiliar Administrativo: Conhecimentos Básicos em Informática: Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

12

CNPJ: 24.950.495/0001-88

PROVAS PRÁTICAS:

~~**18 Motorista – Secr. de Educação e Cultura e 19 Motorista – Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos:** Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para a função. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**~~

~~**20 Operador de Máquinas:** Os candidatos serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo que a máquina utilizada na aplicação da prova prática para aferimento das habilidades do candidato será uma **MOTONIVELADORA. ESTA FUNÇÃO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", "D" ou "E", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**~~

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA

FUNÇÕES: 18- Motorista – Secr. de Educação e Cultura; 19-Motorista – Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos e 20-Operador de Máquinas.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde-MT. **MATEMÁTICA:** Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau e Funções do 1º grau.

PROVAS PRÁTICAS:

~~**18-Motorista – Secr. de Educação e Cultura e 19-Motorista – Secr. de Obras, Viação e Serviços Públicos:** Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para a função. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**~~

~~**20-Operador de Máquinas:** Os candidatos serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo que a máquina utilizada na aplicação da prova prática para aferimento das habilidades do candidato será uma **MOTONIVELADORA. ESTA FUNÇÃO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", "D" ou "E", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA SENDO ASSIM ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

13

CNPJ: 24.950.495/0001-88

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES: 06-Atendente de Farmácia; 08-Auxiliar de Saúde Bucal; 12-Fiscal; 13 ao 17-Instrutor de Esporte e 35-Técnico Em Enfermagem:

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de Julho de 2009.

~~**MATEMÁTICA:** Números Naturais: operações e propriedades. Números inteiros. Números racionais, Razão e proporção, Resolução de problemas, Regras de três simples, Porcentagem, Equação do 1º e 2º grau, Sistema métrico decimal, Medida de comprimento, superfície, volume e capacidade.~~

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA FUNÇÃO:

06-Atendente de Farmácia: Noções de administração de estabelecimento de saúde; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Noções de estoque de medicamentos; Dispensação de medicamentos; Preparação de fórmulas; Noções de farmacotécnica; Noções de farmacologia; Noções de higiene e segurança; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/98). Pesos e medidas; Vias de introdução e eliminação de medicamentos; Operações farmacêuticas; Processos usados na farmácia para preparar o medicamento; Solubilidade dos medicamentos; Noções de hipodermia; incompatibilidade medicamentosa; Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos; Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição; Noções de administração de recursos materiais; Noções básicas de farmacotécnica; qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia hospitalar. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais de uso hospitalar. Prazo de validade e sinais de instabilidade; Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/98. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos; Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias.

12-Fiscal: Legislação: conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal, conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos; Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conhecimento **Básico em Informática:** noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de e-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

13 ao 17-Instrutor de Esporte: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, futebol de campo, atletismo e natação; LDB e o ensino da educação física; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Equilíbrio térmico (prevenção da internação nos desportos); VO2 máximo; Limiar anaeróbico; ATP – CP. Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998 e Resolução CONFEF nº 211/2011.

08-Auxiliar de Saúde Bucal: Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e anti-sepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

35-Técnico Em Enfermagem: Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Noções de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência em saúde coletiva. Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e no climatério. Assistência de

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde-MT

Fone: (66) 3419-1244



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

14

CNPJ: 24.950.495/0001-88

enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Diarréia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Ética profissional. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÕES: 09-Dentista; 10-Enfermeiro; 11-Farmacêutico e 34-Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidente Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

09-Dentista: Endodontia; Radiologia; Periodontia; Cirurgia; Semiologia; Odontologia preventiva; Anestesiologia; Dentística e materiais dentários; Biossegurança; Farmacologia e terapêutica medicamentosa; Oclusão e articulação temporomandibular; Anatomia; Patologia; Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família. Lei nº 5.081/1966 e Decreto Federal nº 68.704/1971.

10-Enfermeiro: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. Prática de enfermagem na comunidade. Cuidado de saúde familiar. Estratégia da saúde da família. Teorias e processo de enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. Unidades de atenção à saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. Digestiva e gastrointestinal. Metabólica e endócrina. Renal e do trato urinário. Reprodutiva. Tegumentar. Neurológica. Músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia. Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. Insuficiência renal e métodos dialíticos. Insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos. Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

15

CNPJ: 24.950.495/0001-88

enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização. Processamento de produtos para saúde. Processos de esterilização de produtos para saúde. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

11-Farmacêutico: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional.

34-Psicólogo: PSICOLOGIA GERAL: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicometria. ASPECTOS PSICO-SOCIAIS DA CRIANÇA: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962 e Resolução CFP nº 012/2011.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSORES

FUNÇÕES: 21-Prof. – Ed. Física – Sec. Educ. e Cultura; 22- Prof. – Ens. Fund. – Ed. Física – Sec. Esporte e Lazer; 23-Prof. – Ed. Física – Sec. Saúde; 24-Professor – Educação Infantil; 25-Professor – Ens. Fund. - Ciências; 26-Professor – Ens. Fund. - Geografia; 27-Professor – Ens. Fund. - História; 28-Professor – Ens. Fund. - Inglês; 29-Professor – Ens. Fund. - Língua Portuguesa; 30-Professor – Ens. Fund. - Matemática; 31-Professor – Ensino Fund. - Artes; 32-Professor – Ensino Fundamental e 33-Professor – Sec. Assistência Social.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidente Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

16

CNPJ: 24.950.495/0001-88

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA FUNÇÃO:

21-Prof. – Ens. Fund. – Ed. Física – Sec. Educação e Cultura e 22-Prof. – Ens. Fund. – Ed. Física – Sec. Esporte e Lazer e 23-Prof. – Ed. Física – Sec. Saúde: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, futebol de campo, atletismo e natação; LDB e o ensino da educação física; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Equilíbrio térmico (prevenção da internação nos desportos); VO2 máximo; Limiar anaeróbico; ATP – CP. Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998 e Resolução CONFEF nº 211/2011.

24-Professor – Educação Infantil e 32-Professor – Ensino Fundamental; 33-Professor – Sec. Assistência Social: Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

25-Professor – Ens. Fund. – Ciências: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

26-Professor – Ens. Fund. – Geografia: Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

27-Professor – Ens. Fund. – História: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

28-Professor – Ens. Fund. – Inglês: O ensino do vocabulário e da gramática da língua inglesa; Inglês escrito e falado: contrastes principais; Conteúdo léxico-gramatical; Verbos: tempo, voz, aspecto e modo; Verbos preposicionados; Discurso direto e relatado; Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

29-Professor – Ens. Fund. – Língua Portuguesa: Variação Linguística, Norma e Ensino da Língua. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Literatura. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Práticas de Leitura e de Produção de Texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). Linguagem, Interlocução e Dialogismo. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

17

CNPJ: 24.950.495/0001-88

30-Professor – Ens. Fund. – Matemática: Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

31-Professor – Ensino Fund. – Artes: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

18

CNPJ: 24.950.495/0001-88

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2015**

Nome do Candidato: _____

Função: _____

O Candidato supracitado, vem através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome e nº do CRM do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

19

CNPJ: 24.950.495/0001-88

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Função: _____

Código do função: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 11 do Edital n.º 001/2015, LETRA _____ (_____) para fins de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a", "b" e "c" do item 11 **não são cumulativos entre si**, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação da função).

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Em cumprimento ao item 11 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2015 da Prefeitura de Campo Verde/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

20

CNPJ: 24.950.495/0001-88

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

02 AO 05-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Utilização de instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
 - b) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público;
- Habilitação: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

06-ATENDENTE DE FARMÁCIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Confeccionar os pedidos de medicamentos e materiais médico-hospitalares ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade; Dispensar materiais e medicamentos médico-hospitalares para os setores das Unidades de Saúde; Receber, conferir e armazenar corretamente os medicamento e materiais; Controlar a validade dos produtos estocados; Organizar e vistoriar a área de estocagem da farmácia ou drogaria; Dispensar medicamentos à população e orientar quanto ao uso correto de acordo com a prescrição médica; Arquivar documentos relativos ao setor; Cumprir rigorosamente todos os procedimentos operacionais padrão (POP) existentes; Executar outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

21

CNPJ: 24.950.495/0001-88

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação: Curso de Atendente de Farmácias e Drogarias.

07-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Redigir informações simples, atas, relatórios, cartas, memorandos, comunicados, executar trabalhos que requeiram alguma capacidade de julgamento, fazer o controle da movimentação de processo, fichas, papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos e documentação variada, providenciar a expedição de correspondência, classificar expediente e documentos, recepcionar e encaminhar pessoas, atender telefone, transmitir recados e informações, controlar estoques de material, organizar e manter atualizado o registro de estoque de material existente, efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de mercadorias, executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.
- b) Outras: viagens e freqüência a cursos de qualificação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Conhecimentos básicos em Informática.

08-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Participar de treinamentos de auxiliar odontológico; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Assistir e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; Executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.
- b) Outras: viagens e freqüência a cursos de qualificação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

22

CNPJ: 24.950.495/0001-88

09-DENTISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Desempenhar demais atividades correlatas e afins, bem como todas as atividades permitidas pelo conselho de classe da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior Completo em Odontologia;
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista.

10-ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Participar de atividades na área da enfermagem em unidades de saúde, hospitais; participar do planejamento e avaliação das atividades de saúde, executar treinamento dos servidores da saúde de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, participar de reuniões, palestras, seminários, cursos, etc, sempre que seu superior achar necessário, participar de reuniões com as comunidades, planejamentos e supervisionar as atividades dos agentes de saúde, coordenar, supervisionar e executar atendimentos de rotina nos programas de lactentes, creches e gestantes, coordenar, supervisionar e executar as atividades de vigilância epidemiológica e de imunização, participar de programas de saúde preventiva, elaborar escala de atividades dos atendentes de saúde, executar atendimentos de enfermagem nos programas, executar atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.
- b) Outros: Serviço externo dentro do horário previsto; o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior Completo em Enfermagem;
- b) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.

11-FARMACÊUTICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos, orientando o paciente em relação ao modo de usar e armazenar os medicamentos, garantindo o uso seguro, para atender a receitas médicas e odontológicas, auxiliando na terapia de enfermidades e contribuindo para a adesão do paciente ao tratamento prescrito. Efetua controle da farmácia básica, entorpecentes, psicotrópicos e produtos equiparados, anotando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

23

CNPJ: 24.950.495/0001-88

mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Efetua tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas e balneários, salvo se necessário o emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias. Assessora autoridades, em diferentes níveis, preparando pareceres, informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos e manifestos. Participa de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executa e participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizadas em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior Completo em Farmácia;
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.

12-FISCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar a fiscalização nas áreas de obras, na área da indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificação e embargos, registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, asfaltamento e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito, exercer o controle em postos de embarque de táxi, executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisão, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição, efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeito ao pagamento de tributos municipais, intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração, proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres elaborar relatórios de suas atividades, ajudar na organização do cadastro fiscal, estudar a legislação básica, auxiliar no controle interno, integrar grupos operacionais colaborar com a fiscalização estadual e federal, executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.
- b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividades externas a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimento ou casa de diversão sujeita a controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa e outras ocorrências.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio Completo.

13 AO 17-INSTRUTOR DE ESPORTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar em treinamentos da modalidade específica, com ênfase em aprendizado motor e desenvolvimento de habilidades básicas para a modalidade, atendendo a crianças, jovens e adultos, selecionando os destaques para participar de competições em âmbito Municipal, Estadual, Regional, Nacional e porventura Internacional; Atender a parte organizacional de eventos da Secretaria de Esportes, mesmo nos finais de semana e feriados; Atuar como agente de comunicação entre Família, Escola e Secretaria, fomentando a cidadania e disciplina nas partes que compõem o processo de ensino e aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

24

CNPJ: 24.950.495/0001-88

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Experiência Comprovada na modalidade esportiva

18 E 19-MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga, recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos de veículos, zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento do veículo, executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
 - b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação de categoria D ou E
- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de prática com veículos automotores.

20-OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar terraplanagens, nivelamento, abaulamentos; abrir valas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços diversos com tratores, patrôas, rolo compressor; dirigir máquinas, caminhões, caminhões caçamba; proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; manter controle de quilometragem ou hora trabalhada; comunicar ao seu superior imediato sobre anomalias no funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.
- b) Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de segurança específico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação de categoria C, D ou E
- c) Experiência comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e/ou rodoviárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

25

CNPJ: 24.950.495/0001-88

21 AO 33-PROFESSOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Artigo 7º da Lei Complementar Nº. 057/2015: "São atribuições específicas do professor: I - participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; IV - desenvolver a regência efetiva; V - acompanhar a aprendizagem dos alunos e avaliar o rendimento escolar; VI - participar de reunião de trabalho; VII - desenvolver pesquisa educacional; VIII - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; IX - buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; X - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; XI - cumprir a hora-atividade conforme determinação do regimento da unidade escolar; XII - zelar, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela conservação do patrimônio."

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior Completo;
- b) Habilitação Específica.

34-PSICÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender às necessidades detectadas pelos profissionais das unidades de saúde, educação e assistência social referentes aos desajustes comportamentais e distúrbios de aprendizagem; solicitar exames complementares para o melhor diagnóstico e tratamento do paciente, encaminhar para outras especialidades quando necessário, realizar palestras, ministrar e participar de treinamento nas unidades de saúde, educação e assistência social; dar apoio psicológico ao paciente e familiares, quando necessário, tanto na área de atendimento ambulatorial, hospitalar, quanto educacional e social; preparar relatórios das atividades do cargo: executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Carga Horária: 40 horas semanais.
- d) Outros: Serviço externo dentro do horário previsto; o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- c) Instrução: Ensino Superior Completo em Psicologia;
- d) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

35-TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, coletar material para exame de laboratório, pesa e mede pacientes, auxilia na colocação de talas e aparelhos gessados, seguindo orientação recebida. Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar os procedimentos. Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e materiais adequados ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetua coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, desenvolve atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Presta cuidados diretos a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, alimentação, movimentação e deambulação, bem como a pacientes em isolamento, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar. Registra ocorrências relativas a doentes e auxilia nos cuidados "post-mortem", obedecendo aos procedimentos adequados. Ajuda a transportar doentes para cirurgias, retira e coloca próteses, presta primeiros socorros e auxilia nos socorros de emergência, utilizando procedimentos adequados, zelando pelo bem-estar e segurança dos pacientes. Realiza atendimentos e participa de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (idosos, adolescentes, deficientes, menores, famílias e pessoas carentes e indigentes). Participa de campanhas preventivas e/ou de imunizações, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para promover a saúde da comunidade. Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 24.950.495/0001-88

26

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio Técnico em Enfermagem Completo;
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.